



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
 DEPARTAMENTO DE SERVIOS TÉCNICOS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS  
 LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 - V.J. DONZELLA/2021

*Pregão Eletrônico SRP nº. 51/2020/LFDA/MG*  
**Processo nº. 21181.000903/2020-31**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2020**

**PROCESSO Nº. 21181.000903/2020-31**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**ATA Nº. 63/2021**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador Substituto do LFDA/MG nomeado pela Portaria nº 3.278 DOU 17/10/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2020, publicado no DOU de 29/04/2021, processo administrativo nº 21181.000903/2020-31**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de insumos das categorias "colunas cromatográficas, peças de reposição e termômetros", em proveito dos laboratórios do LFDA-MG**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 51/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

### 2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>29.413.872/0001-63 - V.J. DONZELLA</b>						

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Críterio de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>ANALISADOR QUÍMICO</u>	Unidade	4	R\$ 6.538,3000	R\$ 3.800,0000	R\$ 15.200,0000

**Marca:** RESTEK

**Fabricante:** RESTEK

**Modelo / Versão:** 11244

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Coluna capilar para cromatografia gasosa, de sílica fundida, ideal para GC-FPD, GC-NPD, e GC-MS, estável a 330 graus Celsius. Dimensões: comprimento de 20 metros, diâmetro interno de 0,18 milímetro, espessura de filme de 0,20 micrometro (Referência: Restek Rtx-OPPesticides2 ou equivalente). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O certificado de análise deverá apresentar as informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas.

8	<u>COLUNA CROMATOGRÁFICA</u>	Unidade	7	R\$ 7.288,4100	R\$ 5.980,0000	R\$ 41.860,0000
---	------------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

**Marca:** WATERS

**Fabricante:** WATERS

**Modelo / Versão:** 186003539

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLUNA CROMATOGRÁFICA, COMPRIMENTO 100 MM, DIÂMETRO 2,10 MM, APLICAÇÃO CROMATOGRAFIA LÍQUIDA, RESOLUÇÃO RÁPIDA, FASE C18, COMPOSIÇÃO 11% CARBONO DOUBLE ENDCAPPED, POROSIDADE 100 ANGSTRONS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA DE PH DE TRABALHO DE 2 A 8, TAMANHO PARTÍCULAS 1,8 MICRA

23	<u>ANALISADOR QUÍMICO</u>	Unidade	24	R\$ 840,0000	R\$ 798,0000	R\$ 19.152,0000
----	---------------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

**Marca:** QIAGEN

**Fabricante:** QIAGEN

**Modelo / Versão:** 990556

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calha de reagente de 170 mililitros com tampa, reservatórios de líquido para uso na posição r1 doplaca SBS do QIAgility. Número de referência 990556. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Kit com 20 unidade(s).

24	<u>ANALISADOR QUÍMICO</u>	Unidade	24	R\$ 553,0000	R\$ 480,0000	R\$ 11.520,0000
----	---------------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

**Marca:** QIAGEN

**Fabricante:** QIAGEN

**Modelo / Versão:** 990554

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calha de reagente de 70 mL com tampa, reservatórios de líquido para uso na posição R1 da placa SBS do QIAgility. Número de referência 990554. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Kit com 10 unidade(s).

29	<u>ELETRODUTO</u>	Unidade	12	R\$ 72,3300	R\$ 58,9000	R\$ 706,8000
----	-------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

**Marca:** PERKIN ELMER

**Fabricante:** PERKIN ELMER

**Modelo / Versão:** B0193161

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO TUBO FLEXÍVEL,

**APLICAÇÃO BOMBA PERISTÁLTICA, DIÂMETRO NOMINAL 1,52 MM, ESPESSURA PAREDE 0,84 MM, REFERÊNCIA FABRICANTE FIAS400, MARCA PERKIN ELMER**

38	<a href="#"><u>ANALISADOR QUÍMICO</u></a>	Unidade	10	R\$ 822,9000	R\$ 565,0000	R\$ 5.650,0000
----	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

**Marca:** THERMO

**Fabricante:** THERMO

**Modelo / Versão:** 056284

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Frasco coletor de 250 mililitros, consumível para equipamento modelo ASE 150/ASE 350, marca Dionex/Thermo. Part number 056284 (Peça de reposição original), composto de frasco, tampa de rosca e septo de material inerte. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 12 unidade(s).

43	<a href="#"><u>ANALISADOR QUÍMICO</u></a>	Unidade	4	R\$ 1.357,8000	R\$ 1.180,0000	R\$ 4.720,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:** FUNKE GERBER

**Fabricante:** FUNKE GERBER

**Modelo / Versão:** 7167

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo de vidro para crioscopia, para uso no crioscópio automático CryoStar Funke Gerber, com linhas de graduação em 2,0 e 2,5 mililitros, part number 7167. O material deve estar em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Embalagem com 50 unidade(s).

50	<a href="#"><u>ANALISADOR QUÍMICO</u></a>	Unidade	2	R\$ 9.737,2400	R\$ 9.737,2400	R\$ 19.474,4800
----	---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

**Marca:** BIORAD

**Fabricante:** BIORAD

**Modelo / Versão:** 1863004

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo de leitura de gotas, para uso no equipamento QX200 Dropled Digital PCR System da BioRad. Número de referência 1863004. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Kit com 2000 mililitro(s).

53	<a href="#"><u>ANALISADOR QUÍMICO</u></a>	Unidade	3	R\$ 1.339,7200	R\$ 590,0000	R\$ 1.770,0000
----	---	---------	---	----------------	--------------	----------------

**Marca:** THERMO

**Fabricante:** THERMO

**Modelo / Versão:** 049457

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O-ring de teflon para cela de extração, consumível do equipamento extrator modelo ASE-350, marca Dionex/Thermofisher, part number 049457. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Pacote com 50 unidade(s).

60	<a href="#"><u>PEÇAS / ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS</u></a>	Unidade	2	R\$ 5.020,2600	R\$ 4.150,0000	R\$ 8.300,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:** PERKIN ELMER

**Fabricante:** PERKIN ELMER

**Modelo / Versão:** B3000251

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 5 ROLAMENTO, APLICAÇÃO 2 BOMBA DE ESPECTROFOTÔMETRO

68	<u>ANALISADOR QUÍMICO</u>	Unidade	3	R\$ 3.344,9900	R\$ 2.320,0000	R\$ 6.960,0000
----	---------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

**Marca:** THERMO

**Fabricante:** THERMO

**Modelo / Versão:** 1.1-STVG

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tampa para vial, de rosca, abertura de 8mm, com septo e abertura de 5mm. Material da tampa: polipropileno. Material do septo: silicone branco (superior); PTFE vermelho (inferior). Espessura do septo 1,3 milímetros. PN da tampa: 8-SC-ST15. Peça de reposição para uso em vial marca Thermo PN do vial 1.1-STVG. O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Pacote com 500 unidade(s).

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 135.313,2800</b>
-----------------------------	-------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

### 4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura da Coordenação do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

### 6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 29 de abril de 2021

---

Mikael Arrais Hodon  
Coordenador Substituto do LFDA /MG  
Portaria nº. 3.278 DOU 17/10/2019

---

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 12/05/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **valter jose donzella, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15137628** e o código CRC **464056D7**.

---

Referência: Processo nº 21181.000903/2020-31